

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, empresa com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Padre Valdevino, nº 150, Joaquim Távora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0001-70, na qualidade de cedente dos ativos de iluminação pública doravante denominada "**COELCE**", neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais e do outro lado;

MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, na qualidade de cessionário dos ativos de iluminação pública, denominada simplesmente de "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo Prefeito Municipal; todos denominados individualmente de "**PARTE**" e conjuntamente de "**PARTES**".

Considerando que

- (a) a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 ("Res. 414/10"), determinou, em seu artigo 218, que as distribuidoras devem transferir o sistema de iluminação que conste em seu Ativo Imobilizado de Serviço aos respectivos municípios onde estejam localizados.
- (b) O **MUNICÍPIO**, diante da solicitação da **COELCE**, concordou em receber os ativos de iluminação pública na forma do presente Termo de Transferência de Ativos de Iluminação Pública, doravante denominado de "**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**" ou simplesmente "**TERMO**".

Assim, resolvem as **PARTES** celebrar o presente **TERMO** que será regido pelas cláusulas e disposições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a transferência, da **COELCE** para o **MUNICÍPIO**, dos ativos de iluminação pública, na forma do artigo 218 da Res. 414/2010, em conformidade com os procedimentos técnicos e contábeis estabelecidos em resolução específica para a transferência.

Parágrafo Único - Os ativos de iluminação pública a serem transferidos são os bens destinados exclusivamente à iluminação de logradouros públicos, tais como lâmpadas, luminárias, braços e suportes para instalação de equipamentos de iluminação pública,



TA-IP/COE/001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
847.895.634.94
10/12/19

Handwritten signature and initials.

projetores, conectores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos, interruptores, caixas de comando e eletrodutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

Pelo presente **TERMO**, o **MUNICÍPIO** incorporará em 16/06/2017 a propriedade, posse e direitos, relativos aos bens de iluminação pública do Ativo Imobilizado de Serviço até então pertencentes a **COELCE**, devidamente detalhados no Anexo I deste **TERMO DE TRANSFERÊNCIA**.

Parágrafo Primeiro: Para fins de atendimento à legislação tributária, a **COELCE** se compromete a emitir Nota Fiscal relativa à operação de saída dos bens do ativo permanente, tendo como destinatário o **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente estabelecido que todo e qualquer encargo tributário decorrente da presente incorporação será de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS ATIVOS

A partir da data de incorporação pelo **MUNICÍPIO** dos ativos de iluminação pública, o **MUNICÍPIO** passará a ser o único responsável por toda e qualquer manutenção, reparo ou substituição dos bens de iluminação pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO PONTO DE ENTREGA DA ENERGIA

O **MUNICÍPIO** está ciente que após a transferência dos ativos o ponto de entrega da energia passará a ser na conexão da rede de distribuição da **COELCE** com as instalações elétricas do sistema.

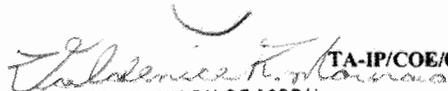
CLÁUSULA QUINTA – DO CARÁTER IRREVOGÁVEL

Os direitos e obrigações decorrentes deste **TERMO** são de caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** publicará o extrato desse **TERMO** no Diário Oficial.




TA-IP/COE/001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
897.885.631-31

10/12/19

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca do Município de Sobral como competente para dirimir qualquer dúvida ou divergência com relação presente TERMO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito produzirem, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 16 de junho de 2017.

Pela COELCE:

Marcia Sandra
Nome: **Marcia Sandra Roque Vieira Silva**
Cargo: **Diretora de Mercado**

Jose Tavora
Nome: **Jose Tavora Batista**
Cargo: **Infra Estrutura e Redes Enel Distribuição Ceará**

Pelo MUNICÍPIO:

Roberto
Nome: **Prefeitura Municipal de Sobral**
Cargo: **Roberto Ferreira Gomes Prefeito**

David
Nome: **Prefeitura Municipal de Sobral**
Cargo: **David Machado Soares Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos**

TESTEMUNHAS:

Tales Diego de Menezes
Nome: **Tales Diego de Menezes**
Cargo: **ADVOGADO CAB/CE 26.483**
CPF/MF: **030.397813-69**

Nome: _____
CPF/MF: _____



Valdemir K. Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original

847.885.694-34

10/12/19

TA-IP/COE/001-00

Carlos Falconere
Carlos Falconere - A. III
Responsável Grandes
Cliente e Governo
Coelce